



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 091/2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **MARIA LUIZA MARCELITES**, Portadora da cédula de identidade RG n.º 4.978.718-9-PR, C.P.F. n.º 616.836.479-04, **PROFESSORA**, Nível (B-12) do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.451,87 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) por mês, a contar de 01 de Junho de 2012.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Maio de 2012.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez  
Diretor Presidente do FUNPREV